



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição N° 113 sexta-feira, 2 de agosto de 2019 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO - LEIS

LEI N° 3.089 de 04 de julho de 2019

Dispõe sobre a permissão de instalação de válvulas de retenção de ar nos hidrômetros de imóveis residenciais, comerciais e industriais do Município de Presidente Olegário/MG e dá outras providências.

Autoria: Vereador Adamilton Oliveira da Silva

O presidente da Câmara de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal com fulcro no Art. 49, § 1º da Lei Orgânica do Município sancionou e eu em cumprimento ao que dispõe o Art 29 IV da Lei Orgânica do Município promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A empresa concessionária de serviço de abastecimento de água, no âmbito do município de Presidente Olegário/MG, instalará, por solicitação do consumidor, válvula eliminadora de ar da tubulação antes do hidrômetro.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, são considerados consumidores todos os usuários do serviço de abastecimento de água, sejam eles pessoas físicas e jurídicas de imóveis residenciais, comerciais e industriais.

Art. 2º. A aquisição e a instalação do equipamento de que trata o artigo 1º será feita pela concessionária, sem ônus para o consumidor.

Parágrafo único. A instalação da válvula mencionada no caput poderá ser feita por terceiros, desde que devidamente credenciados ou autorizados pela concessionária do serviço de abastecimento de água.

Art. 3º. O não cumprimento desta lei sujeitará às seguintes penalidades aferidas por imóvel onde se verificar a infração:

- I- Advertência, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização;
- II- Multa de 250 UFM, na primeira autuação;
- III- Multa de 500 UFM, na segunda autuação;
- IV- Multa de 1245 UFM, na terceira autuação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Olegário-MG, 01 de agosto de 2019.

CÉSAR DE DEUS GODINHO

Vereador Vice-Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

COMPROMISSÁRIOS: Município de Presidente Olegário e Município de Patos de Minas/MG

OBJETO: Cooperação mútua entre as partes, visando a Manutenção de Estradas Vicinais na divisa dos Municípios de Presidente Olegário/MG e Patos de Minas/MG, mantendo-se em boas condições de trafegabilidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de julho de 2019 até 31 de dezembro de 2019

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 012/2019

COMPROMISSÁRIOS: Município de Presidente Olegário e SSVP- Sociedade De São Vicente de Paulo- Lar Santa Rita

OBJETO: Apoio no pagamento de farmácia, medicamentos, fraldas, gás, supermercado, posto de gasolina, leite, material de limpeza e laboratório (exames que não são realizados na rede pública.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este termo de fomento terá vigência de 03 meses, contados a partir da data da assinatura do termo de fomento. Devendo ser apresentado as devidas prestações de contas pelo prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste, podendo este prazo ser antecipado ou prorrogado, sendo o segundo por meio de termo aditivo através de solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 10 (dez) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo Município.

Extratos de Contratos

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG torna pública a realização do **Contrato de Fornecimento n°196/2019** do Produtor Rural Maria do Carmo Pereira – Processo Administrativo n° 126/2018 – Inexigibilidade de Licitação: 009/2018 - Obj.:Credenciamento de produtor rural para participar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Data de Assinatura: 31/07/2019 - Íntegra no site www.po.mg.gov.br/licitacoes. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG torna pública a realização do **Contrato de Fornecimento n°197/2019** do Produtor Rural Paulo Antônio de Queiroz – Processo Administrativo n° 126/2018 – Inexigibilidade de Licitação: 009/2018 - Obj.:Credenciamento de produtor rural para participar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Data de Assinatura: 31/07/2019 - Íntegra no site www.po.mg.gov.br/licitacoes. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG torna pública a realização do **Contrato de Prestação de Serviços n°190/2019**, com a empresa Conviver Espaço Terapêutico Ltda. Obj.: contratação de Profissional para capacitação de profissionais do CAPS, sobre o manejo de pacientes usuários de álcool e outras drogas para atendimento no município de Presidente Olegário-MG.Data de Assinatura: 26/07/2019- João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal. Íntegra no site www.po.mg.gov.br/licitacoes.

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG Torna Publica a Realização dos **Contratos de Fornecimento n°s 194 e 195/2019** das empresas **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME** e **NUTRY SOLUÇÕES NUTRICIONAIS LTDA** - Obj.: Aquisição de dietas alimentares e material de higiene pessoal para doação aos pacientes que necessitam de cuidados especiais e para fornecimento conforme demanda do Hospital Municipal Darci José Fernandes. Data de assinatura: 30/07/2019. Íntegra no site www.po.mg.gov.br/licitacoes. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG torna pública a realização do **Contrato de Prestação de Serviços n°198/2019**, com o Sr. **REGINALDO DOS SANTOS ALMEIDA**, cujo objeto contratual é a contratação de dois seguranças masculino para o Estádio Municipal José Drumond de Castilho nos dias 03/08, 24/08 e 07/09 (das



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição N° 113 sexta-feira, 2 de agosto de 2019 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

14:00 as 18:00), durante os jogos do Campeonato Regional Liga Patense de Desportos. Data de Assinatura: 01/08/2019 - João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal. Íntegra no site www.po.mg.gov.br/licitacoes.

Extrato de Retificação de Publicação

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, torna pública a Retificação da Publicação da Edição n° 111/2019, página 002, na aba de Extratos de contratos, sendo que **onde se lê:** Contrato de Prestação de Serviços n°190/2019. **Leia-se:** Contrato de Prestação de Serviços n°191/2019. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal. Íntegra no site www.po.mg.gov.br/licitacoes. [Demais informações 3438111231](http://www.po.mg.gov.br/licitacoes)

PORTARIAS**PORTARIA N° 068 DE 02 DE AGOSTO DE 2019**

Designa Servidores que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário - MG, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, VI, c/c art. 90, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual em que o Município de Presidente Olegário se obrigou a impor uma série de condições no alvará emitido para eventuais organizadores de eventos paralelos (boates etc);

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar o cumprimento das condições impostas nos alvarás emitidos para os organizadores de eventos paralelos;

CONSIDERANDO que o Município não possui hoje em seus quadros servidor efetivo investido no cargo de Fiscal Municipal e a impossibilidade de realização de qualquer procedimento seletivo para nomeação ou contratação de servidor para tal cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **VALDEIR ANTÔNIO ROQUE**, portador da Cédula de Identidade n° MG15.256.143 PCEMG, inscrito no CPF sob o n°. 082.671.296-77 e **CESAR CORREA DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade n° M5.980.530 da SSP/MG, inscrito no CPF sob o n°. 820.835.846-00, para exercerem em caráter excepcional a função de Fiscal Municipal, no período de 06 de agosto de 2019 a 15 de agosto de 2019, no âmbito da Festa de Nossa Senhora da Abadia, na localidade de Andrequicé, Município de Presidente Olegário/MG.

Art. 2º. Os servidores municipais acima mencionados ficam autorizados a exercerem a fiscalização nos estabelecimentos que realizarem eventos paralelos (boates etc) na Festa de Nossa Senhora da Abadia, dando fiel cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual no dia 18 de novembro de 2018, inclusive determinando o fechamento do estabelecimento que descumprir as condições estabelecidas no alvará de funcionamento emitido por esta Municipalidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 15 de agosto de 2019.

Registre - se, publique -se, cumpra -se.

Presidente Olegário/MG, 02 de agosto de 2018.

JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO

Prefeito Municipal

Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG

Criado pela Lei n° 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro

Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>